
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0921/2024.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica pelos propósitos a que se destina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições previstas no art. 74, inciso III da Lei Orgânica;

Faço saber que a Câmara Municipal sugeriu e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRAS VIVAS, CNPJ 52.248.516/0001-53, com sede na Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 38, Centro, São Fernando/RN.

Parágrafo único - O respaldo para a declaração versada no caput deste artigo, está nos propósitos da entidade expressos em seu estatuto social.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 22 de maio de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:75947D0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>